



Ata de análise de interposição de recurso da candidata Samantha Rocha de Souza do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor substituto conforme Edital n.059/2019 de reabertura das inscrições do Edital n.054/2019 para a área de Língua Brasileira de Sinais / Educação Especial (Código: 5419ICSEZ01) – ICSEZ – Parintins.

1 Ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezanove, às nove horas, na sala 29,
2 no bloco 3, do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia, da Universidade Federal do
3 Amazonas, situado à Estrada Parintins Macurany, n.1805, bairro Jacareacanga, Parintins, AM, eu,
4 Jadson Justi, Professor (Presidente da Banca Examinadora), a Profa. Sandréia Pantoja Lobato
5 (Membro Titular); a Profa. Mariana Pereira de Andrade (Membro Titular) nos reunimos para
6 analisar a interposição de recurso da candidata Samantha Rocha de Souza do Processo Seletivo
7 Simplificado para contratação de Professor substituto conforme Edital n.059/2019 de reabertura
8 das inscrições do Edital n.054/2019 para a área de Língua Brasileira de Sinais / Educação
9 Especial (Código: 5419ICSEZ01). A candidata supracitada menciona em seu formulário de
10 interposição de recurso que apesar de sua aula (prova didática) ter ocorrido em 43 min. e por isso
11 não ter atingido o tempo equivalente de 50 a 60 min. conforme preconiza a teoria do Edital
12 n.054/2019 no item 8.5, a mesma propôs uma dinâmica de 15 min. com os alunos que somente
13 fora explicada como seria o procedimento mas, não foi executada perante a Banca Examinadora.
14 Logo, a candidata em questão solicita que a Banca Examinadora leve em consideração o tempo
15 que executaria na dinâmica com os alunos para cumprir a exigência do item 8.5 do Edital
16 n.054/2019. A Banca Examinadora analisou o pedido de interposição e considerando: (1) o item
17 8.5 do Edital n.054/2019 “A exposição do candidato **terá duração mínima de 50 (cinquenta)**
18 **minutos** e máxima de 60 (sessenta) minutos.”; (2) O item 6.1 do Edital n.054/2019 “I. Prova
19 Didática (de **caráter eliminatório** e classificatório).”; (3) A revisão da gravação da aula
20 supracitada e confirmação que o tempo mínimo não foi atingido; (4) Que a argumentação
21 apresentada envolve hipóteses e não fatos, em que a candidata afirma no recurso: “na proposta
22 de aula seria realizado uma dinâmica que levaria em torno de quinze minutos, porém a dinâmica
23 só foi explicada como seria o procedimento, mas não foi executada.”; e (5) No plano de aula não
24 consta o tempo de duração previsto para a dinâmica. Para tanto, a banca examinadora
25 INDEFERE a interposição de recurso da candidata. Sem mais para o momento, eu, Jadson Justi,
26 lavrei a presente ata que, após lida, será assinada por mim e pelos demais membros da Banca
27 Examinadora.



Prof. Mestre Jadson Justi

Membro titular da Banca Examinadora – Presidente – ICSEZ/UFAM



Profa. Mestra Sandréia Pantoja Lobato

Membro Titular da Banca Examinadora – ICSEZ/UFAM



Profa. Mestra Mariana Pereira de Andrade

Membro titular da Banca Examinadora – ICSEZ/UFAM